

CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº 070/2026

Processo Nº 070/2026	Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s): SESI-DR/PA
Critério: Maior lance ou oferta por item	Procedimento: Presencial
Data da reunião pública: 05/08/2026	Horário: 10h
Local: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 7º andar, Edifício Afonso Lima, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém-PA. Fone: (91) 4009-4940 E-mail: comissao@sesipa.org.br	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ - SESI-DR/PA, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Gerência de Contratação e Alienação, torna pública a realização de seleção com disputa, nos moldes acima estabelecidos, cujo objeto consiste na **alienação de veículos de propriedade do SESI/DR-PA**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação (RCA), aprovado pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicados nos Portais da Transparência (<http://transparencia.sesipa.org.br/>) e/ou (<http://transparencia.senaipa.org.br/>), bem como pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope “B”);

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope “B”);

Anexo IV - Código de Conduta para Fornecedores;

Anexo V - Modelo de Declaração de Ciência do Estado de Conservação do Veículo.

Neilton Carneiro do Nascimento

Gerente

Gerência de Contratação e Alienação SESI e SENAI

1. DO OBJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como dos Regulamentos para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI;

1.2. As participantes ficam cientes de que a participação no procedimento poderá implicar no tratamento de dados pessoais para fins de cumprimento de obrigações legais e de atendimento aos legítimos interesses do(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Selecionador(a)(es), dentre outras bases legais previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

1.3. O presente processo de seleção com disputa tem como principal escopo a **alienação de veículos de propriedade do SESI/DR-PA;**

1.4. O quantitativo, descritivo, condições, operacionalizações do objeto constam no Anexo I do presente Chamamento Público;

1.5. Centro de responsabilidade e suporte financeiro: **4.01.01.01.01;**

1.6. O Valor estimado do objeto é de **R\$ 252.261,10 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Na data, horário e local designados para a sessão pública deste processo de seleção, a participante ou seu representante legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia autenticada (física ou eletrônica) ou cópia autenticada por membro da Gerência de Contratação e Alienação, mediante conferência com o documento original, na forma da legislação aplicável.

2.2. Participação de Pessoa Física

A pessoa física deverá apresentar:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou documento equivalente);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Quando representada por procurador ou preposto, procuração pública ou particular contendo poderes específicos para representá-la em todas as fases deste processo de seleção, acompanhada de documento oficial de identificação do representante.

2.3. Participação de Pessoa Jurídica

A pessoa jurídica deverá apresentar:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo, contrato social, estatuto ou instrumento equivalente, em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) Quando os administradores tiverem sido nomeados ou eleitos em ato posterior ao da constituição da empresa, apresentar o respectivo ato de nomeação ou eleição, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de identificação dos administradores;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de Microempreendedor Individual (MEI);
- e) Requerimento de Empresário, devidamente registrado, quando se tratar de Empresário Individual;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da participante, ou, em caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, comprovação da homologação judicial do respectivo plano de recuperação;
- g) Documento oficial de identificação com foto do representante da pessoa jurídica;
- h) Quando a empresa for representada por procurador ou preposto, procuração pública ou particular com poderes específicos para representá-la em todas as fases deste processo de seleção.

2.4. Não poderão participar deste processo de seleção:

- a) Pessoas jurídicas em estado de falência, liquidação, dissolução, concurso de credores ou recuperação judicial, ressalvada a hipótese de recuperação judicial com plano devidamente homologado;

- b) Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com o Sesi-DR/PA e/ou Senai-DR/PA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- c) Consórcios de empresas;
- d) As entidades integrantes do Sistema FIEPA (FIEPA, Sesi, Senai e IEL);
- e) Pessoas jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou que possuam sócios em comum com outra participante deste processo de seleção;
- f) Empresas que estejam inadimplentes quanto à execução de contratos firmados com o Sesi-DR/PA e/ou Senai-DR/PA, seja por atraso na entrega ou execução do objeto, total ou parcial, bem como aquelas que, nos últimos dois anos, tenham deixado de cumprir obrigações contratuais, independentemente da modalidade de contratação ou das penalidades eventualmente aplicadas;
- g) Dirigentes e empregados das entidades integrantes do Sistema FIEPA (FIEPA, Sesi, Senai e IEL);
- h) Pessoas civilmente incapazes, na forma da legislação vigente;
- i) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, salvo quando legalmente emancipadas ou devidamente representadas ou assistidas por seu representante legal, conforme previsto em lei.

2.5. As participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este chamamento público em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número da seleção com disputa, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

Processo de Seleção com Disputa Nº 070/2026

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Processo de Seleção com Disputa Nº 070/2026

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

2.4.1. Caso a participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, com as devidas identificações apontadas anteriormente, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Gerência de Contratação e Alienação

Processo de Seleção com Disputa Nº 070/2026

Endereço: *[local da realização da primeira reunião pública que está na capa deste documento]*

E-mail e telefone:

3. DA QUALIFICAÇÃO: Envelope "B"

3.1. Somente poderão participar desta seleção com disputa pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País e pessoas físicas que atendam às condições estabelecidas neste Chamamento Público.

3.2. Para fins de qualificação, todas as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente na mesma ordem em que se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à qualificação da participante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou apresentados a algum membro da Gerência, à vista da documentação original, para conferência, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. As certidões apresentadas, quando exigidas, deverão ter sido emitidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. Serão desqualificadas as participantes que não atenderem às condições estabelecidas neste item 3.

3.5. Para fins de qualificação, a participante deverá apresentar:

3.5.1. Quando pessoa jurídica:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.5.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o respectivo ato de designação, devidamente averbado no Registro Público competente.

3.5.1.2. Quando pessoa física:

- documento oficial de identificação com foto;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identificação.

3.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando pessoa jurídica.

3.5.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, quando a participante for pessoa jurídica.

3.5.4. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo Tribunal de Contas da União, para pessoas físicas e jurídicas.

3.5.5. As declarações anexas ao presente Chamamento Público deverão ser apresentadas no Envelope "B" (Documentos de Qualificação), observando-se os modelos aplicáveis à natureza da participante (pessoa física ou pessoa jurídica).

4. DA PROPOSTA DE PREÇO: Envelope "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando os moldes qualitativos e quantitativos constantes no Anexo I, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

4.1.1. A falta de cotação de preço para qualquer item relacionado no Anexo I desclassificará a participante dos itens que não receberam preços;

4.2. As participantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua abertura. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 120 (cento e vinte) dias;

4.3. A proposta deverá indicar o valor ofertado para cada veículo de interesse, com a indicação do valor global da proposta, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes aquisição do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta alienação;

4.4. Serão desclassificadas as participantes que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Item 4 do Chamamento Público;

4.5. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica;

4.6. Em nenhuma hipótese Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seleccionador(a)(es)(s) aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado, que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

4.7. A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar de forma clara e expressa os dados completos do interessado, incluindo: nome completo, número de CPF, cargo, número de telefone e endereço de e-mail

que possibilitem o contato e o retorno imediato à participante, bem como deverá vir acompanhada da procuração (quando aplicável).

5. DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados (procedimento remoto e/ou híbridos) ou entregues (procedimento presencial) até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da Gerência, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto;
- 5.2. Recebidos os envelopes de todos as participantes, aqueles que não forem abertos em sessão, serão rubricados no lacre por membro da Gerência e por um representante de cada participante presente.

FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

• DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.3. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das participantes, a Gerência desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Chamamento, informando quais serão aquelas que continuarão no processo de seleção;
- 5.3.1. Serão classificadas para a etapa de oferta de propostas sucessivas aquelas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços;
- 5.4. As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 5.3.1, não integrarem a lista de classificadas para a etapa de oferta de propostas verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas da seleção;
- 5.5. Serão desclassificadas ainda as propostas que:
- 5.5.1. Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;
- 5.5.2. Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento;
- 5.5.3. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;
- 5.5.4. Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA;
- 5.5.4.1. Se a proposta da participante estiver inexequível nos moldes do art. 11, § 3º do RCA, a participante deverá apresentar a justificativa e documentos que comprovem sua exequibilidade no ato de apresentação da proposta definitiva, após a etapa de propostas verbais e sucessivas, no prazo estabelecido no item 5.13, sob pena de desclassificação.

• DA OFERTA DE PROPOSTAS VERBAIS

- 5.6. A Gerência de Contratação e Alienação realizará uma rodada de lances verbais, convidando inicialmente a participante classificada que tenha apresentado a proposta de **menor lance**, seguindo-se as demais participantes classificadas em ordem crescente dos lances apresentados.
- 5.7. Havendo novos lances, a Gerência realizará nova rodada, iniciando pela participante que apresentou o **menor lance** na rodada anterior e, sucessivamente, pelas demais, até que, em uma rodada completa, não haja apresentação de novos lances, obtendo-se, em definitivo, a proposta de **maior lance**.
- 5.8. Somente serão considerados válidos os lances **superiores ao maior lance anteriormente registrado**. O intervalo mínimo entre os lances verbais será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- 5.9. A participante que deixar de apresentar lance em determinada rodada não ficará impedida de participar das rodadas subsequentes, caso estas ocorram.
- 5.10. Não havendo apresentação de lances verbais na primeira rodada, permanecerão válidas as propostas escritas classificadas para esta etapa.
- 5.11. Encerrada a etapa de lances verbais, a Gerência de Contratação e Alienação ordenará as propostas em **ordem decrescente de valor**, classificando em primeiro lugar a proposta de maior lance.

5.12. Será declarada vencedora a participante que atender às exigências deste Chamamento Público e apresentar o **maior lance por item**. As demais participantes que atenderem às exigências de habilitação e de apresentação da proposta serão classificadas em ordem decrescente dos lances ofertados.

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

5.13. Ocorrendo ofertas verbais, a(s) participante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes a reunião que declarou a ordem de classificação das participantes, as Propostas de Preços Definitiva, seguindo os moldes qualitativos e quantitativos constantes no Anexo I;

5.14. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado sobre os preços unitários e sobre o preço total da proposta, aplicando-se o novo valor de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita o último lance dado em sessão.

5.15. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para análise técnica das propostas, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal;

FASE DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES

- **DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**

5.16. Após a etapa de classificação de propostas verbais, a Gerência procederá à abertura dos Documentos de Qualificação (Envelope B) exclusivamente da(s) participante(s) classificada(s) como primeira(s) colocada(s);

5.17. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal;

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, em dois momentos, ou seja, das decisões de (i) **classificação da proposta** e da (ii) **qualificação das participantes** (Art. 15 do RCA), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão;

6.2. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA;

6.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Gerência, e ratificados pela Autoridade Superior com alçada;

6.4. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados no horário de funcionamento da sede do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) (Travessa Quintino Bocaiúva 1588, Bloco B, 7º Andar, Bairro Nazaré, CEP 66.035-190, Município de Belém/PA), ou encaminhadas para o endereço de e-mail comissao@sesipa.org.br.

6.5.1. Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento deste Processo de Seleção será realizado pelo critério de **MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM**, conforme previsto no preâmbulo deste instrumento, observadas as disposições do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA.

7.2. Encerrada a fase de julgamento e divulgado o resultado do Processo de Seleção, será assegurado o prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma deste instrumento. Decorrido esse prazo sem a

interposição de recurso, havendo renúncia expressa ao direito de recorrer ou, ainda, após a apreciação e decisão dos pedidos de reconsideração eventualmente apresentados, o resultado será validado pela Comissão de Seleção para prosseguimento do processo.

8. DO RECONHECIMENTO DO PARTICIPANTE VENCEDOR, DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O reconhecimento da participante declarada vencedora desta seleção dar-se-á após decisão da Gerência, ratificada pela Autoridade Superior competente, com a divulgação do resultado final do processo de seleção.

8.2. A Entidade Seleccionadora convocará a participante vencedora para assinatura do Termo de Arrematação, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, inclusive por meio de plataforma ou programa eletrônico destinado a essa finalidade.

8.3. O Termo de Arrematação será emitido em favor da participante vencedora, observadas as condições, prazos e demais disposições previstas no Termo de Referência – Anexo I, constituindo instrumento hábil para autorizar a transferência do veículo;

8.4. Eventuais alterações no Termo de Arrematação, quando cabíveis, deverão ser formalizadas pela Entidade Seleccionadora, observadas as disposições do Regulamento de Contratações e Alienações (RCA) e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A participante vencedora deverá efetuar o pagamento do valor devido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da convocação, por meio de depósito ou transferência para a conta bancária informada pela Entidade Seleccionadora. O descumprimento desse prazo implicará a perda do direito à aquisição do bem, a convocação da participante subsequente, observada a ordem de classificação, e a retenção da caução eventualmente prestada, se houver, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis previstas neste Chamamento Público e na legislação aplicável.

9.2. A participante vencedora deverá promover a retirada do veículo no local indicado pela Entidade Seleccionadora no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da confirmação do pagamento integral do valor ofertado. A retirada deverá ser previamente agendada junto à Entidade Seleccionadora, com a Gerência de Logística, através da Coordenação de Transporte, correndo por conta exclusiva da adquirente todas as despesas relativas à remoção, transporte, transferência de propriedade, tributos, taxas e demais encargos incidentes. O descumprimento do prazo para retirada poderá sujeitar a adquirente às medidas cabíveis, inclusive à cobrança de despesas decorrentes da guarda do bem, sem prejuízo da adoção das demais providências previstas na legislação aplicável.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada da participante vencedora em assinar o Termo de Arrematação ou efetuar o pagamento, dentro do prazo estabelecido pela Entidade Seleccionadora, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, cumulativamente, às seguintes penalidades:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de contratar com o Sesi-DR/PA e com o Senai-DR/PA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.2. As demais penalidades aplicáveis constam da Ordem de Serviço ou, na ausência de previsão específica, serão aplicadas na forma do art. 32 e seguintes do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Somente a Gerência dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento Público e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a seleção, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais interessadas.

11.2. Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público **deverá ser dirigido à Gerência até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para**

a reunião pública, através do e-mail comissao@sesipa.org.br, ou formalizada através de documento que deverá ser entregue na sala da Gerência;

11.3. A Gerência **terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, aos pedidos de esclarecimento, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às participantes via e-mail ou publicadas no site do Portal da Transparência do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s), ou ainda por outro meio formal;

11.4. Caso o pedido de esclarecimento não seja efetuado no prazo do item 11.2, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a participação dos interessados, não cabendo aos participantes quaisquer insurgências posteriores;

11.5. Serão desqualificadas as participantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos;

11.6. Ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) se reserva o direito de cancelar esta seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA);

11.7. A Gerência poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou poderá efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, bem como conceder prazo para que as participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, a fim de sanar eventuais omissões ou inadequações;

11.8. Qualquer alteração no escopo da alienação objeto deste Chamamento Público, antes da(s) reunião(ões) pública(s) para conhecimento dos documentos de qualificação das participantes e das suas propostas, que possa impactar na apresentação das propostas, será comunicada às interessadas pela mesma forma com que se deu a divulgação ao Chamamento, reabrindo-se prazo mínimo de oito dias, nos termos do art. 13 do RCA. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, as modificações serão publicadas exclusivamente no portal da transparência, sem necessidade de reabertura de prazos;

11.9. As interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento Público, através de consulta permanente ao endereço eletrônico acima indicado, não cabendo ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) a responsabilidade pela não observância deste procedimento;

11.10. Entregues os envelopes A e B à Gerência e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer uma das participantes, não será mais permitida a desistência de participação na seleção;

11.11. Das reuniões públicas serão formalizados documentos, os quais serão assinados pelos membros da Gerência e pelas participantes presentes, com as anotações de todas as ocorrências;

11.12. Os envelopes das participantes ainda lacrados e não utilizados na seleção serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

11.13. Fica eleito o Foro de Belém (PA), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente seleção;

11.14. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização do presente processo de seleção, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do presente objeto não poderão ser alegados como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas.

11.15. Quando todos os participantes forem desqualificados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Gerência** poderá fixar aos participantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na desqualificação.

11.16. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelos participantes, das condições expressas neste chamamento público e seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Termo de Referência, Chamamento Público, e Proposta, necessariamente nesta ordem.

11.17. Ocorrendo empate na classificação das propostas de preços, o desempate será realizado através de sorteio.

12. DOS ANEXOS

12.1 - Integram o presente documento os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope "B");

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope "B");

Anexo IV - Código de Conduta para Fornecedores [link aqui](#);

Anexo V - Modelo de Declaração de Ciência do Estado de Conservação do Veículo.

Belém/PA, 23 de julho de 2026.

Neilton Carneiro do Nascimento

Gerente de Contratação e Alienação Sesi e Senai

Laura Catarina Oliveira Athaide da Silva

Superintendente Regional do Sesi-DR/PA em exercício

Alex Dias Carvalho

Presidente da FIEPA

Presidente do Conselho Regional do Senai-DR/PA

Presidente do Conselho Regional do Sesi-DR/PA

Diretor Regional do Sesi-DR-PA

TERMO DE REFERÊNCIA**Gerência ou Unidade responsável pelo TR: GLT****Entidades contratantes:**☐ FIEPA ☐ IEL ☒ SESI ☐ SENAI**Informações:**

UNIDADE	CÓDIGO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SESI		5		

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a realização de processo de seleção com disputa, na modalidade de maior lance por item, destinado à alienação de 05 (cinco) veículos automotores integrantes do patrimônio do Serviço Social da Indústria – SESI/DR-PA, classificados como bens inservíveis, obsoletos ou economicamente inviáveis para permanência e utilização na frota institucional, nos termos do Regulamento de Contratação e Alienação do SESI.

Os veículos objeto da alienação foram submetidos à avaliação técnica e administrativa, sendo constatado que sua permanência no patrimônio institucional não mais atende ao interesse da Entidade, seja em razão do desgaste decorrente do tempo de uso, da obsolescência tecnológica, do elevado custo de manutenção, da baixa relação custo-benefício para recuperação ou da inadequação às necessidades operacionais atuais do SESI/DR-PA. Nessas condições, a manutenção desses bens representa dispêndio de recursos sem a correspondente geração de valor para a Instituição, recomendando-se sua alienação como medida de racionalização da gestão patrimonial.

A alienação tem por finalidade promover a adequada administração dos bens patrimoniais, mediante a retirada de ativos que deixaram de possuir utilidade para as atividades institucionais, possibilitando a redução de despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças, contratação de seguros, licenciamento, guarda, conservação e demais custos inerentes à permanência dos veículos na frota. Paralelamente, busca-se propiciar o ingresso de recursos financeiros decorrentes da venda dos bens, observando-se os princípios da economicidade, transparência, e gestão responsável do patrimônio.

O procedimento será realizado por meio de processo competitivo, na modalidade de maior lance por item, assegurando igualdade de condições aos interessados, ampla competitividade, publicidade dos atos, transparência na condução do certame e obtenção da proposta mais vantajosa para o SESI/DR-PA, mediante a maximização do valor de alienação de cada veículo.

Ressalta-se que os veículos tiveram suas respectivas baixas patrimoniais regularmente autorizadas e aprovadas por meio da Resolução SESI nº 02, de 30 de março de 2026, encontrando-se formalmente

desafetados das atividades institucionais e aptos à alienação, em estrita observância às disposições do Regulamento de Contratação e Alienação do Sesi e às normas internas de gestão patrimonial aplicáveis.

Dessa forma, a realização do presente procedimento de alienação revela-se necessária e conveniente ao interesse institucional, contribuindo para a otimização da gestão dos ativos patrimoniais, a racionalização dos custos operacionais, a renovação da frota institucional e a adoção de práticas de administração patrimonial alinhadas aos princípios da boa governança, da eficiência administrativa e da sustentabilidade na utilização dos recursos da Entidade.

2. JUSTIFICATIVA

Os veículos objeto deste Termo de Referência foram classificados como bens inservíveis e/ou antieconômicos para a continuidade de utilização pelo Serviço Social da Indústria – Sesi/DR-PA, em razão do elevado custo de manutenção, do desgaste decorrente do tempo de uso, da depreciação patrimonial e da perda de eficiência operacional, circunstâncias que tornam economicamente desaconselhável sua permanência na frota institucional. A baixa patrimonial dos bens foi regularmente autorizada, em conformidade com os procedimentos internos de gestão patrimonial.

Nesse contexto, a alienação dos veículos por meio deste processo revela-se a solução mais adequada para sua destinação, por garantir publicidade, isonomia entre os interessados, transparência do procedimento e seleção da proposta de maior valor, assegurando a maximização da receita a ser obtida com a venda dos ativos.

Além de promover a gestão eficiente do patrimônio institucional, a alienação permitirá a redução de despesas decorrentes da guarda, conservação, manutenção, seguros, tributos e demais custos inerentes à permanência de bens sem utilidade para o Sesi/DR-PA.

A medida também contribuirá para a renovação da frota, possibilitando a substituição de veículos obsoletos por ativos mais eficientes, econômicos e compatíveis com as necessidades operacionais do Sesi/DR-PA.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado para alienação dos bens é de **R\$ 252.261,10**, correspondente ao valor mínimo estabelecido, obtido com base em avaliação patrimonial referenciada na Tabela FIPE.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os contratantes possuem saldo orçamentário suficiente para contratação dos serviços? ☐ Sim ☐ Não
CR: Sesi SEDE - 4.01.01.01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

A presente seleção tem por objeto a alienação de bem móvel, não implicando realização de despesa pelos Contratantes, razão pela qual não se aplica a verificação de saldo orçamentário. A receita decorrente da alienação será contabilizada em conformidade com as normas internas das Entidades.

5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

O objeto deste Termo de Referência consiste na realização de alienação de 05 (cinco) veículos automotores pertencentes ao patrimônio do Serviço Social da Indústria – Sesi/DR-PA, classificados como bens

inservíveis, obsoletos ou economicamente inviáveis para permanência na frota institucional, conforme baixa patrimonial previamente autorizada.

A alienação será realizada por item, permitindo aos interessados ofertarem lances individualizados para cada veículo, sendo declarado vencedor o participante que apresentar o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para o respectivo bem.

Os veículos serão alienados no estado físico, mecânico, elétrico, estrutural, documental e de conservação em que se encontram, não cabendo ao Sesi/DR-PA qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, defeitos, desgastes decorrentes do uso, necessidade de reparos, substituição de peças ou adequações para circulação.

Os débitos gerados até a data da efetiva entrega do veículo serão de responsabilidade do Sesi/DR-PA, e os posteriores correrão integralmente por conta do arrematante.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

Cumprir os prazos estabelecidos no regulamento aplicável e, subsidiariamente, na legislação nacional pertinente, quando cabível.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cumprir os prazos estabelecidos no regulamento aplicável e, subsidiariamente, na legislação nacional pertinente, quando cabível.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A entrega dos veículos será realizada mediante assinatura do respectivo Termo de Entrega e apresentação da documentação exigida.

Os veículos deverão ser retirados pelo participante vencedor no local indicado pelo Sesi/DR-PA (Unidade Almirante Barroso: Av. Almirante Barroso, 2540, Esquina com Av. Dr. Freitas - Belém/PA).

Todas as despesas relativas à retirada, transporte, carregamento, seguro, transferência de propriedade, licenciamento, emplacamento, regularização documental, tributos, taxas, multas existentes após a efetiva transferência e quaisquer outros encargos correrão exclusivamente por conta do arrematante.

O Sesi/DR-PA não realizará transporte, reboque ou qualquer serviço relacionado à retirada dos veículos.

Após a assinatura do Termo de Entrega, toda responsabilidade civil, administrativa e criminal decorrente da posse e utilização do veículo passará ao arrematante.

A transferência da propriedade será providenciada após a comprovação da quitação integral do valor da arrematação.

O arrematante deverá promover, dentro do prazo legal, a transferência do veículo junto ao órgão executivo de trânsito competente, assumindo integral responsabilidade pelas despesas e obrigações decorrentes.

O descumprimento dessa obrigação sujeitará o arrematante às responsabilidades previstas na legislação de trânsito.

A entrega do veículo somente ocorrerá após a comprovação da quitação integral do valor da arrematação e dos encargos eventualmente incidentes.

9. GARANTIA

A participação no certame implicará plena ciência e aceitação das condições de conservação dos bens, presumindo-se que o interessado realizou todas as verificações necessárias antes da apresentação do lance.

Os veículos permanecerão disponíveis para visitação mediante agendamento.

A vistoria possui caráter facultativo, porém altamente recomendável, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a avaliação das condições dos bens antes da formulação dos lances.

Não serão aceitas reclamações posteriores relativas ao estado de conservação, funcionamento, quilometragem, necessidade de manutenção, documentação ou quaisquer outras características dos veículos.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Poderão participar deste processo pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições estabelecidas neste Chamamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Das responsabilidades do vencedor.

Constituem obrigações do vencedor:

- efetuar o pagamento do valor arrematado, bem como dos demais encargos incidentes, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Chamamento Público;
- promover a retirada do veículo no local indicado, dentro do prazo fixado, assumindo todos os riscos e responsabilidades decorrentes do transporte;
- providenciar, às suas expensas, a transferência da propriedade do veículo perante o órgão de trânsito competente, bem como a regularização de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de multa e demais sanções aplicáveis;
- assumir integral responsabilidade pela guarda, conservação, utilização e destinação do bem a partir de sua retirada das dependências do Sesi/DR-PA;
- arcar com todos os custos, tributos, taxas, despesas cartorárias, administrativas e demais encargos decorrentes da aquisição, retirada, transporte, transferência e regularização do veículo.

11.2. Das responsabilidades do Sesi/DR-PA

Compete ao Sesi/DR-PA:

- disponibilizar os veículos para visitação, em local, datas e horários previamente agendados;
- disponibilizar ao arrematante a documentação necessária à transferência da propriedade dos veículos, observadas as exigências legais e regulamentares;
- acompanhar e fiscalizar todas as etapas do procedimento de alienação, zelando pela observância das disposições do Regulamento de Contratação e Alienação, do Chamamento Público e da legislação aplicável;
- Ratificar o resultado do processo, após a verificação da regularidade do procedimento e do cumprimento das condições estabelecidas;
- promover a entrega dos veículos ao arrematante somente após a comprovação da quitação integral do valor da arrematação e do atendimento das demais exigências previstas neste Chamamento.

Gestor: Maurício Ramos de Mesquita, nº 2934.

Fiscal: Emerson Jose Abracado Rodrigues, nº 3024.

12. PARECER TÉCNICO SST

Foi emitido parecer técnico SST?

☒ Não se aplica.

☐ Sim, conforme parecer em anexo (assinado e datado).

13. PARECERES DIVERSOS

13.1 - Necessário parecer da GETIC?	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
13.2 - Notória especialização ou exclusividade?	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
13.3 - Contratação emergencial com prejuízos pelo não atendimento?	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
13.4 - Locação ou arrendamento de imóveis? Anexar laudo de avaliação.	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
13.5 - A entidade a ser contratada é sem fins lucrativos, exerce atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional ou científico e tecnológico ou de estímulo à inovação? Anexar documentação comprobatória	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
13.6 - Contratações de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico para solução de problema técnico ou para obtenção de produto, serviço ou processo inovador” ou Contratações de produtos para pesquisa, desenvolvimento e inovação?	☒ Não se aplica. ☐ Sim, conforme parecer em anexo.
13.7 - É contratação para um serviço de manutenção em que a desmontagem do equipamento foi uma pré-condição indispensável para a realização da proposta;	☒ Não se aplica. ☐ Sim.
13.8 - É uma Contratação de serviço de coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis,	☒ Não se aplica. ☐ Sim.

14. INFORMAÇÕES PARA GESTÃO DE CONTRATOS

Sobre a contratação:

14.1 - É bem ou serviço de alta complexidade e inovação tecnológica?	☐ Sim ☒ Não
14.2 - É serviço ou fornecimento contínuo? ¹	☐ Sim ☒ Não
14.3 - É serviço que gera receita ou contrato de eficiência que gera economia para a instituição contratante?	☒ Sim ☐ Não
14.4 - É operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação?	☐ Sim ☒ Não
14.5 - É regida por legislação especial?	☐ Sim ☒ Não
14.6 - É serviço público oferecido em regime de monopólio, ou plano de saúde, ou odontológico, ou administração de plano de previdência privada?	☐ Sim ☒ Não

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

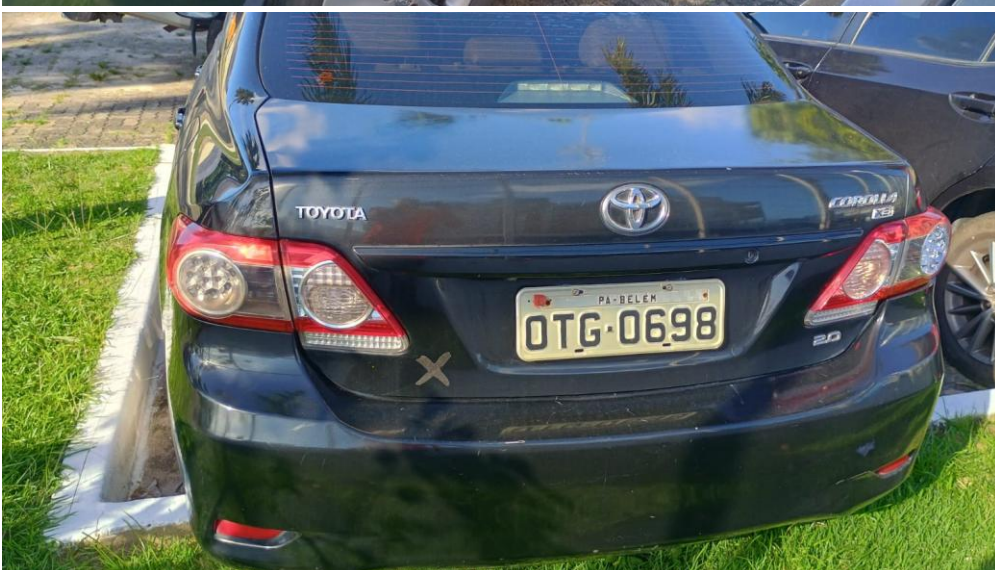
VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	ANO	QUANTIDADE	TABELA FIPE	TABELA FIPE - 20%	TABELA FIPE - 30%
TOYOTA COROLLA	OTG-0698	586486046	2013	1	R\$ 66.294,00	R\$ 53.035,20	R\$ 46.405,80
TOYOTA COROLLA	QDW-7469	1070390906	2015	1	R\$ 82.011,00	R\$ 65.608,80	R\$ 57.407,70
FIAT DOBLÔ	NTB-2614	327664274	2012	1	R\$ 41.232,00	R\$ 32.985,60	R\$ 28.862,40
VOLKSWAGEN AMAROK	PXT-2745	1086655840	2016	1	R\$ 85.418,00	R\$ 68.334,40	R\$ 59.792,60
VOLKSWAGEN AMAROK	PXT-2738	1086656242	2016	1	R\$ 85.418,00	R\$ 68.334,40	R\$ 59.792,60
VALOR TOTAL DOS VEÍCULOS					R\$ 360.373,00	R\$ 288.298,40	R\$ 252.261,10

Corolla de placa QDW-7469





Corolla de placa OTG-0698





Amarok PXT-2738





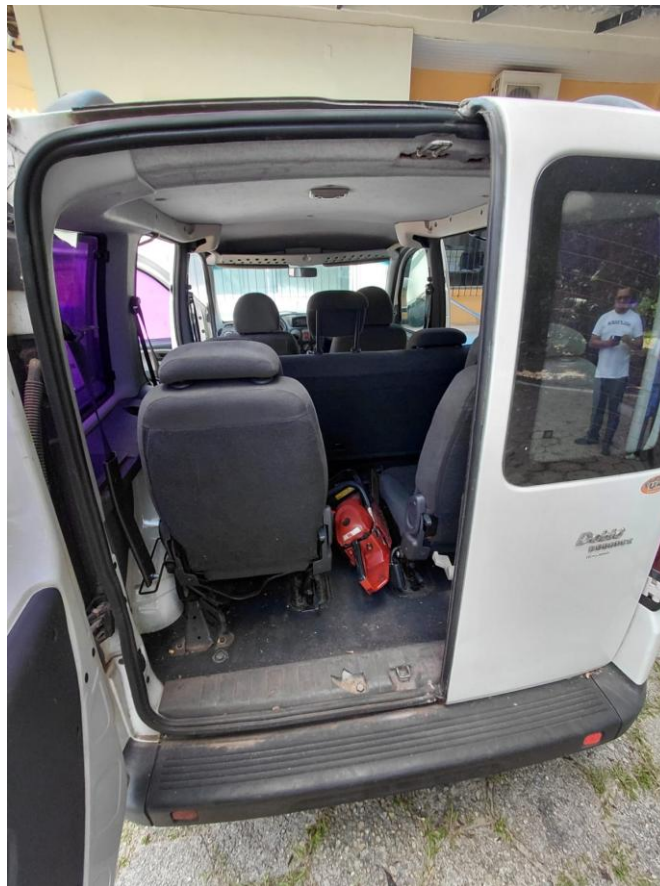


Amarok PXT-2745





Doblô NTB-2614















PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 070/2026
SESI-DR/PA
ANEXO II
(Apresentar no Envelope “B” - Qualificação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À QUALIFICAÇÃO

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação Sesi e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO 070/2026 - Sesi-DR/PA

Prezados Senhores,

(NOME DA PESSOA FÍSICA), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ou
(NOME DA PESSOA JURÍDICA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, declara, sob as penalidades cabíveis, para os devidos fins, a inexistência de fato impeditivo à sua qualificação e participação no presente Chamamento Público.

Declara, ainda, que tem pleno conhecimento e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Chamamento Público e em seus anexos, bem como se submete às disposições constantes no Regulamento de Contratação e Alienação – RCA do Serviço Social da Indústria – Sesi, que rege o presente processo de seleção.

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA, OU NOME COMPLETO E ASSINATURA DO DECLARANTE, SE PESSOA FÍSICA)

Fica ciente o participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento de seleção, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos, a partir da publicação.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 070/2026
SESI-DR/PA
ANEXO III
(Apresentar no Envelope “B” - Qualificação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação Sesi e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO 070/2026 - Sesi-DR/PA

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (NÚMERO DO CNPJ), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (NOME COMPLETO), portador(a) da Carteira de Identidade nº (NÚMERO, ÓRGÃO EMISSOR, UF) e inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO DO CPF);

OU

(NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA), portador(a) da Carteira de Identidade nº (NÚMERO, ÓRGÃO EMISSOR, UF) e inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO DO CPF),

DECLARA, para os devidos fins, que não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregando menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA, OU NOME COMPLETO E ASSINATURA DO DECLARANTE, SE PESSOA FÍSICA)

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 070/2026
SESI-DR/PA
ANEXO V
(Apresentar no Envelope “B” - Qualificação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação Sesi e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO 070/2026 - Sesi-DR/PA

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº (NÚMERO), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (NOME COMPLETO), portador(a) da Carteira de Identidade nº (NÚMERO, ÓRGÃO EMISSOR/UF) e inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO), DECLARA, para os devidos fins, que:

- a) tem pleno conhecimento das condições físicas, mecânicas, elétricas, estruturais, documentais e do estado geral de conservação do(s) veículo(s) objeto deste Processo de Seleção;
- b) examinou previamente o(s) bem(ns), ou, tendo optado por não realizar a vistoria¹, assume integralmente os riscos decorrentes dessa decisão, não podendo alegar desconhecimento das condições em que se encontra(m);
- c) tem ciência de que o(s) veículo(s) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), *ad corpus*, não cabendo à Entidade Seleccionadora qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, defeitos, avarias, necessidade de reparos, substituição de peças ou quaisquer outras condições verificadas após a aquisição;
- d) renuncia expressamente ao direito de formular reclamações, pleitear abatimento do valor ofertado, indenização, desfazimento da aquisição ou qualquer outra pretensão decorrente do estado de conservação do(s) veículo(s).

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA, OU NOME COMPLETO E ASSINATURA DO DECLARANTE, SE PESSOA FÍSICA)

¹ A visitação ao veículo é facultada aos interessados e poderá ser realizada durante o período estabelecido neste Chamamento Público, mediante prévio agendamento junto à Coordenação de Transportes, vinculada à Gerência de Logística, em dia e horário previamente acordados.